



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.**

Interessado: *V. Carlos Manoel Oliveira*

Assunto: *Requerimento solicitando licença.*

*Resolução no 42/58*

**AUTUAÇÃO**

Aos *catoreze* dias do mês de *novembro* do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

*[Signature]*  
DIRETOR DA SECRETARIA

Exmo. Sr.

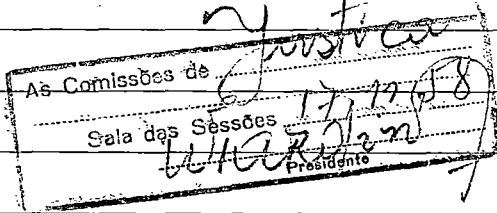
81

Presidente da Câmara Mu-  
nicipal de Colatina

O Vereador abaixo assi-  
nado tendo de se afastar para  
tratamento de saúde, requer  
a V. Excia. se digne conceder-  
lhe 60 (sessenta) dias de licen-  
ça para o fim acima cita-  
do.

Neste termos  
Pede deferimento  
Colatina, 04 de 11 de 1958.

Carlos Gabriel Ch...



Ex. mo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Calatuija

82

aprovado 21 x 0  
Em 17-11-58  
W. Antunes

O Vereador que esta subscreeve  
requer a V. Excia, após ouvido o caso  
seja julgado em regime de urgencia, des-  
pensando os interstícios legais, o requeri-  
mento de licença do vereador Cos-  
ta Manuel Cleus.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1958

W. Antunes

Parecer

aprovado  
940  
Em 17/11/58  
W. A. A. A. A.

Estando de acordo com o pedido de licença do Vereador Carlos Manoel de Oliveira, apresentamos para exame de Vossa Magestade a seguinte

Projeto de Lei - 12

Concede licença

A Câmara Municipal de Curitiba, C. E. Santa, usando de atribuições legais decretou e promulga a seguinte

Lei

- Art 1º) Fica concedida uma licença de 5 dias ao Vereador Carlos Manoel de Oliveira do P.T.B., para tratamento de saúde
- Art 2º) Revoga-se a disposição em contrário

Em 17/11/58

At:ine

Alberto L. A. A.  
Leizantor Campuzano  
Francisco

Of. nº207/58

Colatina, 28 de novembro de 1958

Senhor Diretor

Encaminho a V.S., para publicação, a inclusa cópia da Resolução nº42, aprovada na última sessão desta Câmara, concedendo uma licença de 60 dias ao Vereador Carlos Manoel Clem.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.  
Diretor da Imprensa Oficial  
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

RESOLUÇÃO Nº42/

Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

- Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 60(sessenta) dias ao Vereador Carlos Manoel Clem, do Partido Trabalhista Brasileiro, para tratamento de saúde.
- Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de novembro 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO